



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 46072179

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 46.072.179/0001-93

IE: 244915098117

Situação: Inscrito / Parcelado

CDA

1.095.666.595,1.095.666.607,1.095.666.618,1.095.666.629,1.114.532.991,1.114.533.024,1.114.533.035,1.114.533.079,1.114.533.080,1.114.533.113,1.114.533.124,1.128.271.739,1.128.271.740,1.128.271.750,1.128.271.761,1.128.271.772,1.128.271.783,1.128.271.794,1.131.849.786

Relativos a: Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 46.072.179/0001-93

IE:

Situação: Inscrito / Parcelado

CDA

1.340.655.659

Anotação PGE:

SEI Nº 023.00009699/2024-08

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 54943141	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 15/03/2024 17:35:42 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	